



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO n.º \_\_\_\_\_, de 2023**

**(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Requer a distribuição do PL 1974/2021 para a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 139, inciso II, alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso XXIX, alínea “a” e “C” e alínea “F”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e, ainda, consoante a Resolução nº 1/2023, também da Câmara dos Deputados, **revisão do despacho** dado ao PL 1.974, de 2021, que “Dispõe sobre o instituto da parentalidade em todo o território nacional e altera as Leis 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), 8112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), 8212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), 8213/1991 (Regime Geral da Previdência Social) e 11770/2008 (Empresa Cidadã), para que tal proposição seja apreciada pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF), em substituição à Comissão de Saúde (CSAUDE).

## JUSTIFICAÇÃO





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei nº 1.974, de 2021, trata do instituto da parentalidade no Brasil e de todos os direitos dele decorrentes, como a licença parental. Para tanto, o projeto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais, a Lei Orgânica da Seguridade Social, o Regime Geral da Previdência Social e a Lei da Empresa Cidadã.

Dessa forma, percebe-se que a matéria de fundo da proposição versa sobre conteúdo intrinsecamente relacionado à previdência em geral, à assistência social e à proteção à maternidade e infância, motivo pelo qual, no que concerne ao mérito, o Projeto de Lei nº 1.974/2021 deverá tramitar na CPASF em substituição à CSAUDE, motivo pelo qual se faz necessária a determinação, por esta Mesa, de sua redistribuição.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2023.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
PSOL/SP

